



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1463/2016

LIDIANÓPOLIS, SABADO, 23 DE JULHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 780/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. CELSO ANTONIO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016.

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2069	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
660 - 3.3.90.11.00.00 - 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
T O T A L		50.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - Anulação de dotação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2069	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
181-3.3.90.30.00.00.1497	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
184-4.4.90.52.00.00.1497	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
T O T A L		50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. Aos Vinte e Dois Dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis (22/07/2016)

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 781 /2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. CELSO ANTONIO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016.

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 112.364,16 (Cento e doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2099	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD	

3.3.90.30.00.00 – 940	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – 775	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 940	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	800,00
4.4.90.52.00.00 – 940	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
TOTAL		16.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0041.2098	PFMC II - CREAS	
3.1.90.11.00.00 – 938	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 938	Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.39.00.00 – 938	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52.00.00 – 935	Equipamentos e Material Permanente	16.200,00
TOTAL		94.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
3.3.90.30.00.00 – 754	Material de Consumo	1.364,16
TOTAL		1.364,16
TOTAL GERAL		112.364,16

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.1.34.30.30.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS) – Bloco 940	15.800,00
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) – Bloco 938	78.000,00
1.7.2.1.34.99.01.00	REPASSE BPC ESCOLA	1.000,00
TOTAL		94.800,00

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
935	Bloco Proteção Social Especial (SUAS)	16.200,00
754	PSB - Piso Básico de Transição	1.364,16
TOTAL		17.564,16
TOTAL GERAL		112.364,16

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis (22/07/2016)

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.907, DE 22 JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de (30) dias ao servidor público do município, Sr. **ANTONIO FRANCISCO**, portador do RG. N.º 25.584.711-7, SSP-PR, e CPF/MF. N.º 778.325.409-82, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem gozadas a partir do dia 22/07/2016 à 20/08/2016, referente ao período aquisitivo de 07/07/2015 a 07/07/2016. E o valor correspondente a 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de julho.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.908, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
GERALDA COELHO DO CARMO	25/10/2016 a 25/10/2017	15/07/2016 a 29/07/2016
HELENA BOVO RODRIGUES	07/04/2016 a 07/04/2017	15/07/2016 a 29/07/2016

JOSÉ VITOR ALVES	08/06/2016 a 08/06/2017	15/07/2016 a 29/07/2016
SIDNÉIA VIEIRA SEMEGHINI	01/01/2016 a 01/01/2017	15/07/2016 a 29/07/2016

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 3.087, 08 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE ATENDENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, Srª. **ROSE MARIE BETIM DE SOUZA**, portadora do RG. N.º 3.578.811-5-SSP-PR e CPF/MF. N.º 587.094.449-04, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de APOSENTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no Município de Lidianópolis – PR., fica declarada vacância a partir de 01/07/2016 ao cargo de Atendente Social, com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade. Embasamento legal: Lei n.º 041/93 art.º 35, inciso V.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório da servidora referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - A servidora aposentada Srª. ROSE MARIE BETIM DE SOUZA, a partir desta data 01/07/2016, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme especificado na certidão emitida pelo INSS de Ivaiporã – Paraná.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigora nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 3.093, DE 18 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18/07/2016, a Srª. **HELLEN CAROLINE DE MELO**, portadora do RG. N.º 7.996.870-6-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 063.733.699-27, para ocupar o Cargo de “ENFERMEIRO PADRÃO”, conforme Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 001/2016, Lei nº 384/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2016.

A Prefeitura do Município de Lidianópolis – PR, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme divulgação de resultado realizado através do Edital n.º. 005/16, de 30/03/2016, para comparecer no Departamento de Pessoal, no período de 25 a 27 de julho das 8:00/11:00 às 13:00/17:00, acompanhando da documentação exigida no edital n.º 01/2016.

CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL	
3º	010	JOSANE GORETE DISNER TEIXEIRA

LIDIANOPOLIS, 22 DE JULHO DE 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

<p>Prefeitura do Município de Lidianópolis Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 - CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238</p>	<p>Documento com Assinatura Digital</p>  
---	--